



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 13/2013

Dispõe sobre Alteração do Anexo VIII, item 2.1, correspondente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE, conforme Lei Municipal nº 7. 770/12 referente à Rubrica Orçamentária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491, de 24 de abril de 2001, faz saber que:

Considerando a Lei Municipal nº 7.770 de 20 de Dezembro de 2012 que autoriza o repasse de recursos financeiros - exercício 2013 - à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – APAE, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias em Unidade Referenciada, no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) na modalidade de Auxílio;

Considerando o artigo 1º § 1º da Lei 7.770/12 que prevê a alteração na rubrica orçamentária;

Considerando a solicitação da entidade por meio de ofício nº 77/2013 de utilização do valor de R\$ 201.464,40 (Duzentos e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) na modalidade de subvenção;

Considerando a manifestação favorável do Órgão Gestor da Assistência Social do município de Franca, com a ressalva de observação dos trâmites administrativos, por meio de ofício nº 448/2013;

Considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 20 de Junho de 2013;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar a alteração do Anexo VIII, item 2.1, correspondente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE, da lei nº 7. 770/12 - rubrica orçamentária auxílio, para a utilização parcial na rubrica subvenção.

Parágrafo Único - A aplicação dos recursos será de R\$ 201.464,40 (Duzentos e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) em subvenção e R\$ 61.535,60 (Sessenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) em subvenção.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 27 de Junho de 2013.

ERNESTINA MARIA DE ASSUNÇÃO CINTRA
Presidente do CMAS

Av. Champagnat, 1750 – Centro CEP 14400-320.
E-mail: cmas@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 711-9310 ou 37119312